



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ATA DE REUNIÃO - PROCESSO LICITATÓRIO SOB MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARATINGA.

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, as 16:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Caratinga – MG, localizada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga - MG, fizeram-se presente o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal 002/2019. A presente reunião tem por fundamento análise do memorial apresentado pelo Departamento de Engenharia, após a apresentação dos recursos administrativos e contrarrazões, com intuito de reconsideração (ou não) da decisão proferida na sessão datada de 25/09/2019. Pois bem, em face do posicionamento técnico, esta Comissão reconsidera parcialmente da decisão, isto é, incluindo no rol dos habilitados, além do licitante **CONSTRUTORA ZAG LTDA**, os seguintes licitantes: **3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CONSTRUTORA JOPE LTDA – ME** e **CONSÓRCIO WORK/SUDESTE/PRESANGER** haja vista que os mesmos atendem aos requisitos de qualificação técnica (itens IV e V da Letra "c" do Título 7 do Edital). Entretanto, mesmo diante do posicionamento técnico do Departamento de Engenharia, no que se refere ao licitante **HDC CONSTRUTORA EIRELI**, será mantido a decisão que o inabilitou posto que não atendeu ao requisito atinente ao atestado de capacidade técnica **OPERACIONAL** (item V da Letra "c" do Título 7 do Edital), ao passo que os atestados apresentados atendem apenas ao requisito afeto ao atestado profissional. Ante ao exposto, faz-se subir, na forma do artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, para a autoridade competente para fins de decisão final quanto a habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os pelo Presidente da CPL e membros.


Bruno César Veríssimo Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da CPL:


Marcelo Nogueira Bomfim


Rayane Soares Barroso